

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Dispensa de Licitação, referente à aquisição de filtros e graxa lubrificante necessários para manutenção de máquinas da Secretaria de Obras e Agricultura.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas das Secretarias de Obras e Agricultura, por meio da aquisição de filtros e graxa lubrificante essenciais ao correto funcionamento dos motores, sistemas hidráulicos e de combustão. A demanda busca garantir maior eficiência operacional, reduzir riscos de falhas mecânicas, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias Municipais de Obras e Agricultura possuem uma frota diversificada de máquinas utilizados na execução de serviços essenciais, tais como manutenção de estradas rurais e urbanas, abertura e conservação de vias, transporte de materiais, apoio às atividades agrícolas e demais serviços de infraestrutura.

Para garantir o funcionamento adequado desses equipamentos, é indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas periódicas, que incluem a substituição de filtros automotivos (ar, óleo, combustível e hidráulicos) e a utilização de graxa de alta performance para lubrificação de componentes mecânicos.

A ausência desses insumos pode ocasionar desgaste prematuro de peças, falhas mecânicas, paralisação das máquinas e aumento dos custos de manutenção, comprometendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição desses materiais para manutenção de estoque, possibilitando maior agilidade nas intervenções mecânicas e garantindo o pleno funcionamento da frota municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeira linha e possuir qualidade compatível com os equipamentos utilizados pela administração municipal;
- Ser compatíveis com as máquinas e veículos da frota municipal;
- Atender às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação;

- A graxa deverá ser de alta performance, indicada para aplicações em equipamentos pesados, com elevada resistência à carga, temperatura e umidade.

4. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada será responsável por:

- Fornece todos os filtros e a graxa especificados, novos, originais ou equivalentes de qualidade comprovada.
- Garantir que os produtos atendam às especificações técnicas e sejam compatíveis com as máquinas das Secretarias.
- Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições e devidamente embalados.
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação.
- Emitir nota fiscal correspondente, contendo identificação correta dos materiais entregues.
- Assegurar o transporte adequado e seguro dos produtos até o local de entrega definido pela Administração.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
 - b) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
 - c) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.
- O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária dos filtros e graxa.

Quantidade	Descrição
5	COMBUSTIVEL PSC493 (FCD2099)
5	TRANSMISSAO BT739
5	MOTOR PSL856 (WO612)
5	COMBUSTIVEL PSC75
5	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO ASR533 ARS1533
5	HIDRAULICO P550416
5	COMBUSTIVEL R90-10M
5	COMBUSTIVEL PSC410

5	COMBUSTIVEL PSC72/2
5	MOTOR PSL280
5	AR INTERNO E EXTERNO ASR844 ARS4844
5	COMBUSTIVEL PSD530/1
5	OLEO MOTOR PSL962
5	FILTRANTE PC2/255
5	AR INTERNO E EXTERNO ASR807 ARS8842
5	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO ARS8842 ASR807
5	TRANSMISSAO P179342
5	OLEO MOTOR PSL339
5	COMBUSTIVEL R26-A50
5	COMBUSTIVEL PSC491
5	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO ARS8842 ASR807
5	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255
5	DIESEL R26A50
5	OLEO MOTOR PSL962
5	TRANSMISSAO PSH582
5	SEPARADOR OS1242
5	COMBUSTIVEL FS20019
5	COMBUSTIVEL RC828
1	TAMBOR DE 170KG LITH BLUE MP MARCA EVORA
1	FILTRO DE AR ARS8889
1	FILTRO DE AR ASR889
1	FILTRO COMBUSTIVEL FCD2307
1	FILTRO P550596
1	FILTRO ARS4844
1	FILTRO ASR844
1	FILTRO FS1280
1	FILTRO PSC72/2
1	FILTRO PSL280
1	FILTRO ASR844
1	FILTRO FF5052
1	FILTRO FS1280
1	FILTRO P532966
1	FILTRO PSL282
1	FILTRO R9010M
1	FILTRO DE AR
1	BALDE DE 10KG GRAXA LITH MP
1	FILTRO TRANSMISSAO
1	FILTRO COMBUSTIVEL
1	FILTRO LUBRIFICANTE
1	FILTRO SEPARADOR

1	FILTRO DE AR
1	FILTRO AP4440
1	FILTRO PSC491
1	FILTRO PSC496
1	FILTRO PSD970/1
1	FILTRO PSL280
1	BALDE 10KG GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280
5	FILTRO COMBUSTIVEL PSC411
5	FILTRO TRANSMISSAO P550416
5	FILTRO HIDRAULICO PH64
5	FILTRO CABINE ACP753
5	FILTRO AR EXTERNO AP4440
5	FILTRO AR INTERNO AS830
5	CONJUNTO DE ELEMENTO 32/925666 - TECFIL
5	ELEMENTO 32/926059 - DONALDON
5	FILTRO COMBUSTÍVEL 32/922300
5	FILTRO DE ÓLEO 02/630935A - TECFIL
5	ELEMENTO 32/926060

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

FILTROBOM COM. AUTOPEÇAS LTDA
KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA
OFICINA MECÂNICA DO LÉO

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.532,53 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
FILTROBOM COM. AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 29.532,53
KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA	R\$ 30.154,64
OFICINA MECÂNICA DO LÉO	R\$ 30.785,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de filtros automotivos e graxa de alta performance para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias de Obras e Agricultura.

Esses insumos serão mantidos em estoque para utilização conforme a necessidade das manutenções realizadas pela equipe responsável pela manutenção da frota municipal, garantindo rapidez na substituição de peças e continuidade das atividades operacionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, espera-se:

- Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias de Obras e Agricultura;
- Assegurar a manutenção preventiva adequada das máquinas e equipamentos;
- Reduzir o risco de falhas mecânicas e paradas inesperadas;
- Aumentar a vida útil da frota municipal;
- Proporcionar maior eficiência e economicidade na gestão da manutenção dos equipamentos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com processos de aquisição de peças automotivas, serviços de manutenção mecânica e aquisição de lubrificantes utilizados na manutenção da frota municipal.


12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS


A presente contratação possui relação com processos de aquisição de peças automotivas, serviços de manutenção mecânica e aquisição de lubrificantes utilizados na manutenção da frota municipal.

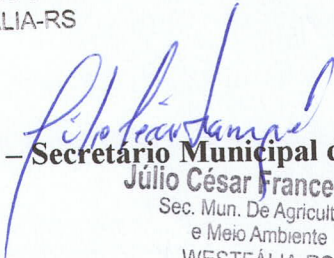
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 14 de abril de 2026.


Deive Sackser – Dirigente de Equipe/obras
Deive Sackser
Dirigente de Equipes - Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras Viação e Interior
Paulo Bagatini
Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA-RS


Júlio César Francisquet – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Júlio César Francisquet
Sec. Mun. De Agricultura
e Meio Ambiente
WESTFÁLIA-RS